

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior solicitante assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior solicitante deverá protocolar novo pedido de recredenciamento, conforme o prazo estabelecido pela Portaria de recredenciamento da instituição incorporadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	, , ,	, , ,	, , ,	Endereço da instituição após a unificação de mantidas
201606958	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 33.621.384/0001-19	Faculdade CNEC Itaboraí (1156)	Faculdade Itaboraí (3760)	Faculdade CNEC Itaboraí (1156)	Rua Presidente Costa e Silva, 212 - Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 39, de 27.02.2018, Seção 1, páginas 16 e 17).